

LEI MUNICIPAL N°. 2.952, DE 08 DE JULHO DE 2011.

“Dispõe sobre a suplementação de verbas e aponta recursos”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

09 – Secretaria Municipal de Saúde

02 – Auxílios e Convênios

1.178 – Prevenção aos surtos de dengue

3.3.90.39.00.00.00.4190 – 437 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 13.344,10

Total da suplementação.....R\$ 13.344,10

Art. 2º. Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior, superávit financeiro no valor de R\$ 13.344,10 (treze mil, trezentos e quarenta e quatro reais e dez centavos).

Total da redução.....R\$ 13.344,10**Art. 3º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**Registre-se;****Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 08 de julho de 2011.

Edemar Muneron

Prefeito Municipal em Exercício

Emerson Albino Zanella

Secretário Municipal de Administração